

# HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - MARÇO DE 2010

## DECISÃO

Vistos, etc

O direito à educação integra o rol dos Direitos Sociais previstos no Art. 6º, da CF/88. A própria Carta Magna proíbe a diferença de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (Art. 7º, inciso XXX).

Ora, o exame vestibular é uma forma de seleção dos melhores para o preenchimento das vagas em curso superior. Veja-se que nas suas relações internacionais o Brasil rege-se, dentre outros, pelo princípio de repúdio ao terrorismo e ao **racismo** (Art. 4º, VII, CF/88). Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (Art. 5º, *caput*, CF/88). Além do mais, constitui objetivo fundamental do Brasil, dentre outros, "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (Art. 3º, IV, CF/88). A prática do racismo é crime (Art. 5º, inciso XLII, CF/88). *Data venia* de eventuais doutas opiniões em contrário, ousou defender a tese de que a separação de vagas nas universidades, pelo sistema de cotas, para beneficiar "negros", "índios" ou mesmo os alunos oriundos de escolas públicas, caracteriza a oficialização

de uma desigualdade social da seguinte forma: a) quanto ao "negro", porque procura mostrá-lo como um ser inferior, precisando ser tutelado, quando se sabe que isso não é verdade; b) quanto ao "índio", porque de um modo ou de outro se procura manter viva a tutela governamental, evitando que cresça em iguais condições de todos quantos integram a miscigenação própria deste País; e, c) quanto aos alunos oriundos de escolas públicas, porque tal "proteção" em verdade caracteriza uma confissão governamental que as escolas públicas estão relegadas a planos inferiores. A solução, a meu ver, não é instituir "proteção", oficializando o racismo, mas proporcionar a todos, na base do ensino, um aprendizado de qualidade. Essas tutelas ofendem o princípio da igualdade, que tem sede constitucional. Ser branco, negro ou índio não significa que um é melhor ou pior do que o outro. Veja-se que é princípio básico da educação a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art. 206, I, CF/88). A capacidade de cada um, e não a cor ou o sexo, é que garante o acesso aos níveis mais elevados de ensino (Art. 208, V, CF/88). A autonomia didático-científica e administrativa das Universidades não lhes confere o poder de criar vagas, a que pretexto for, em sede de desigualdade constitucional. Finalizando o meu pensamento: o povo não precisa de quaisquer tipos de tutela, notadamente as que reforçam o racismo, seja em que nível de ensino for, sendo o bastante que se lhe garanta oportunidade igual e um ensino de qualidade. Daí em diante, os melhores se destacam e seguem em frente, até a formação em nível superior, devolvendo à sociedade um serviço profissional de qualidade. Por outro lado, aquele que não é o melhor mas teve o "privilegio" de ser um tutelado, pode até acabar se formando em nível superior, mas é de se perguntar: quem não tinha a base necessária poderá ser um bom profissional? Por exemplo: quem terá a coragem de se submeter a uma cirurgia com um profissional médico que desde o ensino básico veio "empurrando com a barriga", sempre esperando que alguém o tutelasse, e na fase da formação superior também não mostrou a que veio? Penso que, no futuro, essa será mais uma discriminação a ser combatida. *In casu*, o Impetrante está excluído do Curso de Medicina, com um total de 110 vagas, não obstante ter sido aprovado na 107ª classificação. Tudo porque houve a reserva de vagas, no âmbito da UFG, a "negros" e "alunos provenientes do ensino público." Peço *venia* para sustentar que essa reserva de vagas ofende todos os dispositivos/princípios antes mencionados, da CF/88. Por isso, em face da evidente inconstitucionalidade dessa reserva de vagas, que ora declaro incidentalmente, **concedo** ao Impetrante a liminar pleiteada, no sentido da UFG proceder com o mesmo igual procedimento na classificação dos aprovados nas 110 vagas, ofertando-lhe a oportunidade de matricular-se caso realmente tenha alcançado a 107ª classificação, ficando afastada, por óbvio, a referida reserva de vagas. É evidente que a presente liminar não dispensa o Impetrante de apresentar à UFG os demais documentos necessários à sua matrícula no Curso de Medicina. **Solicitem-se** as informações, no prazo legal. Nos termos do Art. 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/2009, **dê-se ciência** deste feito à Universidade Federal de Goiás, para, se quiser, nele ingressar. Após, ouça-se o MPF. Cumpra-se. Goiânia, 04/03/2010.

Carlos Humberto de Sousa  
JUIZ FEDERAL

## SISTEMA E-JUR



Os juízes federais da Seção Judiciária de Goiás receberam treinamento e informações sobre o sistema e-jur, em implantação em toda a 1ª Região, dos juízes federais José Alexandre Franco, em auxílio à Corregedoria-Geral da 1ª Região e Reginaldo Márcio Pereira, em auxílio à Presidência do TRF.

No dia 05 de março, o Diretor do Foro, Juiz Federal Juliano Taveira Bernardes recebeu Procuradores Federais, Procuradores da República, Defensores Públicos da União, advogados da União e da Caixa Econômica Federal para ouvirem o Diretor da Divisão de Sistemas Administrativos do TRF-1ª Região, Mário de Sena Braga Júnior, que abordou o peticionamento eletrônico, o cadastro de procuradores/advogados, a validação presencial, cadastro de entidades, acesso às peças digitais, acompanhamento das petições enviadas, peticionamento em lote e manuais e normas. Diretores de Secretaria e servidores das Varas também receberam treinamento de técnicos do TRF.

O servidor Renato Vieira Machado, Diretor do NUTEC (Núcleo de Tecnologia da Informática), em entrevista a este informativo, observou que as responsabilidades do NUTEC aumentaram porque a guarda dos processos virtuais deslocou-se das Varas para o Núcleo que dirige. Informou-nos que, agora, toda a documentação processual é duplicada e fica salva nos arquivos eletrônicos do Tribunal e da Seccional. Quanto à agilização da prestação jurisdicional, um dos efeitos imediatos é a contagem de prazos de vista às partes, que correm juntos. Outro efeito da virtualização do processo é o progressivo esvaziamento das estantes, como já ocorre nos Juizados Especiais Federais. Renato surpreendeu-se com a adesão maciça ao sistema e com quantidade de consultas dos processos pelo site: em Goiás, de 08 a 10 pesquisas processuais por segundo e no TRF, 40 pesquisas por segundo. O peticionamento mecânico ainda é aceito, mas está com os dias contados e, em breve, deve ser fixada a data quando ele não mais procederá.

# HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - MARÇO DE 2010

## Dia Internacional da Mulher



Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o Pro-bem montou um salão de beleza para tornar as colegas ainda mais belas e ofereceu um lanche de confraternização no Espacinho Cultural do 1º andar, onde estão expostos os trabalhos de pintura da artista plástica Rose Isaac. Na ocasião, o Supervisor da SECOS, Carlos Eduardo, falou o poema Signos da Mulher, de Vinícius de Moraes, onde o poeta tenta definir a mulher pelo signo zodiacal. Foi uma tarde de puro encantamento, proporcionado por mulheres bonitas, inteligentes e sorridentes como as colegas da foto: Anita, Ana Paula, Wilciane e Patrícia (da esquerda para a direita).

## Espacinho Cultural



Em exposição no "Espacinho" Cultural, os trabalhos de Rose Isaac chamam a atenção pela temática urbana, abordada de forma original, sem compromisso com o naturalismo.

Até sexta, 26 de março.

## NÃO PERCA

### "A Administração da Vara e do Processo"

Palestrante: Juiz Federal Novély Vilanova da Silva Reis, da Seção Judiciária do Distrito Federal



DIA 26 DE MARÇO, ÀS 16 HORAS,  
NO AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL

Restrita a magistrados, servidores, estagiários e voluntários da Justiça Federal em Goiás

As fichas de inscrição devem ser enviadas para o e-mail: secos.go@trf1.jus.br

SECOS

## Uma dica



O CD do Leonardo Lorena (SEBIB), "Sol na madeira" tem tudo para ficar no som do carro durante muito tempo. Enfrentar o trânsito ouvindo a bela voz do Leonardo cantando um repertório "pra cima" e cheio de lirismo é um verdadeiro deleite para a sensibilidade e nenhum(a) motorista, ou motoqueiro, conseguirá tirá-lo do sério.

Compre dois, para dar um de presente (R\$ 20,00 cada).



# HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - MARÇO DE 2010



O Museu Zoroastro Artiaga apresenta a Exposição *Imagens do Brasil*, para a apreciação e o estudo da obra do pintor francês Jean Baptiste Debret. A mostra é uma parceria entre a Agepel, a Aliança Francesa e a Fundação Paulo de Tarso. A exposição fica em cartaz até o dia 31 de março de 2010, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, e aos sábados e domingos, das 9 às 15 horas.

## JURIS OPEN



**DATA DO EVENTO:** 08 A 11 DE ABRIL DE 2010

**Local:** Cel da OAB

**Podem participar profissionais da área jurídica**

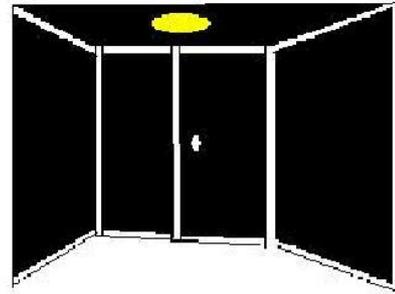
**Local de inscrição:** Associação Goiana do Ministério Público (AGMP), rua t-29 nº 1758, Setor Bueno

**Telefones:** (62) 3285-6660/3285-6755

**Maiores informações com Frederico - (62) 8411-7059**

**Patrocinadores:** CONSCIENTE CONSTRUTORA e BAMBUI EMPREENDIMENTOS

**Apoio:** CEL CENTRO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DA ADVOCACIA DE GOIÁS



*\*Ilustração: Cera*

## ANEDOTA DO HOMEM EDUCADO

*Renato Barbosa Cruz – servidor da 2ª vara/GO*

Seria ocioso afirmar a importância da educação em nossas vidas, em nossos relacionamentos cotidianos. E quando digo educação, refiro-me à gentileza, às boas maneiras, à polidez. Pode-se afirmar que, além do festejado álcool, a educação e a mentira também são verdadeiros lubrificantes sociais, sem os quais a vida civilizada se tornaria impossível.

Contudo, se o álcool e a mentira não costumam faltar nunca, a educação teima em nos abandonar justamente nos momentos em que mais precisamos dela. Uma simples manobra equivocada em nosso caótico trânsito é motivo para morigeradas mães de família dispararem palavrões de fazer caminhoneiro corar. A disputa por um lugar no elevador leva elegantes cavalheiros a atropelar veneráveis anciãs.

Ordinariamente, a educação em nós não passa da superfície. É apenas um frágil verniz que se desfaz perante a mínima vicissitude. Mas eu trabalhei com um ex-servidor da 3ª Vara desta Seção Judiciária que parecia nunca renunciar aos bons modos e ao comportamento cavalheiresco, mesmo diante das mais críticas situações. Não vou dizer seu nome aqui, pois o caso que vou referir talvez possa deixá-lo melindrado. Só digo que sua ascendência vem do país do cedro e que hoje vive em Londres, para gáudio da diplomacia brasileira.

Esse rapaz trabalhava comigo no balcão de atendimento e estoicamente mantinha-se calmo e urbano mesmo diante do mais furibundo advogado, da parte mais intransigente. Possuía realmente o dom de lidar com pessoas e seu comportamento de lorde inglês se estendia aos colegas e amigos. Era muito inteligente e incrivelmente culto para sua pouca idade.

É certo que era um tantinho avaro, mais por um atavismo genético do que por sua própria índole. Houve uma ocasião em que ele guardou o refrigerante que sobrou de uma confraternização realizada numa semana, apesar de aberto, para a semana seguinte. Mas Machado de Assis ensina que “a avareza é apenas a exageração de uma virtude, e as virtudes devem ser como os orçamentos: melhor é o saldo que o déficit.”

Também eu me fiz francamente seu amigo e admirador. Contudo, com o tempo passei a invejá-lo. Eu, goianiense legítimo, tosco a toda prova, com voz de Estentor, ficava incomodado com o seu falar sempre baixo, suas atitudes

---

# HABEAS BOCA

INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS - MARÇO DE 2010

---

calmas e refletidas, de uma fleuma britânica, tão contrária ao nosso temperamento latino.

Mesquinhamente imaginei que tal comportamento fosse uma impostura, uma afetação. Resolvi observá-lo bem de perto, para um dia testemunhar alguma falta sua, alguma falha que o desmascarasse, reduzindo-o ao meu próprio nível.

O tempo passou e meu colega não cometia qualquer deslize. Então aconteceu um fato que fulminou as minhas suspeitas. Por volta das 19 horas de um dia qualquer de 1995, ao sair do banheiro desliguei a luz a fim de evitar o condenável desperdício de dinheiro público e de nossos recursos naturais. Entretanto, vendo-me na escuridão total, imaginei que poderia ter também deixado nas trevas alguém que estivesse num dos cubículos, atendendo ao inapelável chamado da natureza, e imediatamente tornei a acender as lâmpadas. Nesse mesmo instante, de dentro de uma das privadas, emergiu uma voz cava e meditabunda que disse: “obrigado”.

Nada respondi de tão surpreso. Fiquei espreitando no corredor a fim de conferir a identidade do autor daquele misterioso “obrigado”. Enfim a pessoa saiu. Sim, era ele mesmo, meu lhano e educadíssimo colega de balcão.

Veja, meu suave leitor, que aquele singelo e gemebundo “obrigado” foi a prova definitiva de sua superior e rara educação; afinal qual de nós, colocados numa situação tão íntima, tão delicada, que exige tanta privacidade e solidão, abdicaria do conforto e da segurança que o anonimato proporcionava para gentilmente dizer “obrigado”.

## **KÁSSIA**

***Durante mais de seis anos, Kássia Martins de Carvalho, com entusiasmo e competência, ajudou a fazer a história da Seção de Comunicação Social. Alma inquieta foi em busca de novos ares, nestes tempos de reciclagem generalizada. Mas seu lugar fica guardado, “a porta aberta e a mesa posta”.***